

Resolução 003/2020 – PPGBE/MPEG

Assunto: Estabelecimento das regras de credenciamento e descredenciamento de professores permanentes e colaboradores, do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Evolução do Museu Paraense Emílio Goeldi (PPGBE/MPEG).

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Evolução do Museu Paraense Emílio Goeldi (PPGBE/MPEG), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação do Museu Paraense Emílio Goeldi e o Regimento do PPGBE, e, em cumprimento à decisão do Colegiado do PPGBE, em reunião realizada em 14 de dezembro de 2020 promulga a presente resolução que estabelece as regras de credenciamento e descredenciamento de professores permanentes e colaboradores do programa .

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Evolução a responsabilidade de após receber parecer da comissão de avaliação dos docentes aprovar o credenciamento e recredenciamento dos docentes do programa .

Artigo 2º - Os novos credenciamentos serão realizados através de chamadas por editais lançados ao longo do ano, preferencialmente no primeiro ano do quadriênio

Artigo 3º- Os critérios e mecanismos para novos credenciamento são:

- 1) Ter pelo menos quatro artigos A1-A2 nos últimos quatro anos, incluindo o ano de avaliação. Em caso de artigos com sete ou mais autores, ser o primeiro ou último autor.
- 2) Ter índice H Scopus ≥ 7
- 3) Caso já tenha orientação concluída de mestrado ou doutorado, atingir $nA/MScEq \geq 0,4$

sendo: nA – número de artigos Qualis A atual com discente ou egresso, como docente principal PPGBEBV (último autor entre os docentes do Programa ou orientador do discente).

MScEq – número de mestres equivalentes, onde cada titulado de mestrado conta 1 e cada titulado de doutorado conta 2,5.

4) Atuar em área considerada estratégica pelo PPGBE no momento da avaliação e esclarecer no formulário a aderência de sua pesquisa à uma área e linha do PPGBE. Anexar CV Lattes e proposta de disciplina a ser oferecida e /ou participação em disciplinas já existentes.

5) Ter disponibilidade para atuar como docente exclusivo do PPGBE

6) Para professores de fora do MPEG, o credenciamento como permanente deve obedecer a Portaria No. 81 de 03/06/2016 do MEC.

7) Para o credenciamento como Colaborador, é preciso, além de atender aos demais critérios, que haja vaga, dado o limite máximo de 30% do corpo docente nessa categoria. As vagas são distribuídas de forma a promover o equilíbrio entre o número de docentes nas duas linhas de pesquisa do programa e atender de forma complementar os diversos grupos biológicos e temáticas de

interesse. As vagas de colaborador são facultadas aos pesquisadores sem vínculo empregatício, desde que seja assumido compromisso formal de colaborar com o programa pelo menos até o final do quadriênio do ciclo avaliativo vigente.

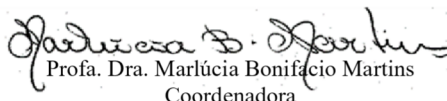
Artigo 4º O credenciamento dos docentes será feito anualmente sempre na reunião de colegiado do mês de dezembro e mediante o parecer elaborado pela comissão de avaliação dos docentes.

Artigo 5º Os critérios mínimos para credenciamento são:

1. Possuir um orientando ou ter titulado ao menos um discente no quadriênio anterior ao ano da avaliação;
2. Ter ministrado aulas em ao menos 1 disciplina/turma no ano da avaliação;
3. Ter atingido, considerando artigos aceitos ou publicados no quadriênio anterior a avaliação $H' > 7$
4. Ter $nA/MScEq \geq 0,4$

Parágrafo 1º Outros critérios podem ser adicionados pela comissão de avaliação, conforme demandas do programa. Docentes que não atingirem o índice no quadriênio anterior ao ano de avaliação ficam limitados a apenas 1 orientando até recuperar o índice. Docentes cujos valores de $nA/MScEq$ forem menores que 0,4 por duas avaliações subsequentes serão descredenciados.

Belém, 14 de dezembro de 2020.


Prof. Dra. Marlúcia Bonifácio Martins
Coordenadora

Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Evolução
(PPGBE) - MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi
OI MPEG Nº 14/2020